



**LEI Nº 3.637/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **“Rua da alegria”** a Rua conhecida como 1ª Tv. Da Estrada do Congrua, localizada na Estrada do Congrua, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com o nome do outorgado e fixa-la no local, contendo as seguintes informações: o nome público escolhido pelos moradores da mesma, o bairro e o CEP da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 21 de novembro de 2024.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu